



# Prefeitura de Nova Odessa



## LEI Nº 2.678, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

Autor: Poder Executivo

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

**BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui-se na Lei nº 2.360 de 05/11/2009- Plano Plurianual, Lei nº 2.621 de 12/07/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei 2.656 de 23/11/2012 - Lei Orçamentária Anual (LOA) as Naturezas de Despesas seguintes:

Art. 2º Fica aberto no Plano Plurianual de 2.009-2.013 , Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2013 e no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 781.852,00, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.11.00.00	Segurança Pública Municipal	
02.11.01.00	Segurança	
04.122.0013.1.052	Vídemonitoramento das Ruas	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
02.000.00	Fonte de Recurso da Receita	451.352,00
02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.10.00.00	Promoção Social	
02.10.01.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0012.2.035	Manutenção da Ação Social	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
05.000.00	Fonte de Recurso da Receita	60.000,00
02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.06.00.00	Sistema Viário	
02.06.01.00	Vias Urbanas	
15.452.0008.2.019	Urbanização de Vias e Estradas Vicinais	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	



## Prefeitura de Nova Odessa



01.000.00	Fonte de Recurso da Receita	150.000,00
02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.06.00.00	Sistema Viário	
02.06.01.00	Vias Urbanas	
15.452.0008.1.053	Melhoria de Sinalização Viária	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
05.000.00	Fonte de Recurso da Receita	120.500,00
	<b>Total</b>	<b>781.852,00</b>

Art.3º O crédito autorizado no artigo 2º, será coberto com recursos provenientes de Recurso Oriundos da União - Fundo a Fundo, do Estado - Agemcamp e do Cancelamento Parcial da Seguinte Dotação Orçamentária:

02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.03.00.00	Administração	
02.03.99.00	Reserva de Contingência	
04.123.0004.2.015	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	
01.000.00	Fonte de Recurso da Receita	150.000,00
	<b>Total</b>	<b>150.000,00</b>

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA ODESSA  
EM 17 DE JANEIRO DE 2013**

  
**BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO**